

**SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ - PSINDCE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES - 2019**

O **SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ – PSINDCE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.128.0005/0001-67, Código Sindical nº 012.228.90652-4, pela Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral Extraordinária em 16 de fevereiro de 2019, convoca todos os psicólogos da base territorial deste sindicato, para o Processo Eleitoral que se realizará no dia **10 de Agosto de 2019** (Sábado), das **08:00 h às 14:00 h na sede do Conselho Regional de Psicologia – 11ª. Região**, sito à Rua Carlos Vasconcelos, 2521– Joaquim Távora – Fortaleza/CE. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte calendário:

**1) O PRAZO PARA REGISTRO DAS CHAPAS SERÁ DE 20 (DIAS), CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. De 07 de Junho de 2019 à 27 de Junho de 2019.**

- Os representantes de cada uma das Chapas que vierem a se candidatar deverão encaminhar o registro diretamente para a Comissão Eleitoral, aos cuidados de Iana Celi da Silva Bezerra de Queiroz, Rua Paula Ney, 700 – Apto. 1401 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP 60140-200;
- O registro poderá ser encaminhado por correios por meio de SEDEX, com postagem antecipada em no máximo 03 dias úteis do prazo estabelecido (até 25 de junho de 2019).

**2) O REQUERIMENTO DE REGISTRO DAS CHAPAS**, assinado por qualquer dos candidatos que a integram será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias, contendo os seguintes documentos:

- Breve currículo dos candidatos em 2 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato;
- Cópia autenticada do Registro de Autônomo ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde conste o número, a série e o nome do último contrato de trabalho;
- Cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da cédula de inscrição no CRP;
- Comprovante de Residência Atual.
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Associativa 2019

**3) AS CHAPAS** deverão se pautar pelos cargos previstos no Estatuto da Entidade Sindical, sendo a Diretoria Colegiada composta por 05 (cinco) Diretores Titulares e 05 (cinco) Diretores Adjuntos e o Conselho Fiscal composto por 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes.

**4) A IMPUGNAÇÃO de Chapa poderá ocorrer nos seguintes casos:**

- No caso da Chapa deixar de conter obrigatoriamente candidatos para todos os cargos da Direção Colegiada e para o Conselho Fiscal, pelo menos 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.
- Apresentar irregularidade na documentação e condições relativos ao registro da Chapa.
- Inelegibilidade nos termos previstos no Estatuto da entidade.

**5) No caso de IMPUGNAÇÃO DE CHAPA**, a Comissão Eleitoral oferecerá 05 (cinco) dias úteis para eventual regularização das pendências.

**6) QUORUM:** de acordo com o artigo 76 do Estatuto, caso não seja atingido o quorum superior a 15% (quinze por cento) dos associados em condições de voto, o presidente da mesa encerrará os trabalhos, inutilizando as cédulas. A nova eleição em segundo escrutínio será válida com a participação de mais de 10% (dez por cento) dos eleitores. Não alcançando o quorum previsto, o terceiro escrutínio terá validade com o comparecimento de 5% (cinco por cento) dos eleitores.

**7) O Segundo Escrutínio** será realizado no dia **17 de Agosto de 2019** e o **Terceiro Escrutínio** será realizado no dia **24 de Agosto de 2019**, ambos no mesmo local e horário do previsto para o Primeiro escrutínio.

**8) Excepcionalmente** este processo eleitoral elegerá uma Diretoria Colegiada e um Conselho Fiscal para o **mandato de 02(dois) anos**, conforme determinação da Assembleia Geral Extraordinária de 01 de junho de 2019.

**9) CÓPIAS DESTE EDITAL**, bem como do **ESTATUTO**, encontram-se à disposição dos interessados mediante solicitação para o e-mail: [psindce@gmail.com](mailto:psindce@gmail.com)

Fortaleza, 07 de Junho de 2019

**Diana Ponte Pinheiro – CRP 11/03865**  
**Iana Celi Silva Bezerra de Queiroz – CRP 11/00565**  
**Israu Francisco Lima da Silva CRP 11/7110**  
Comissão Eleitoral PSINDCE 2019